



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 37.873, CNM n.º 147389.2.0037873-72, de 25/11/2020**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,05544** da área do Lote **02**, da Quadra **33**, Rua **Florianópolis**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A**, lote este com a área total de **647,50m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO N.º 106 PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL PARMA"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta n.º 106, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,48m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **42,48m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **11,04m²**, área total real de **64,32m²**. **PROPRIETÁRIA: DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, S/N, Quadra 8, Lote 04, Sala 01, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º **09.186.846/0001-32**. **REGISTRO ANTERIOR: R-3 da Matrícula n.º 34.843, Livro 2** de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. **Protocolo n.º 68.337**. Emolumentos: **R\$ 35,40**. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 00552010013088409640173. O Oficial Registrador.

AV-1-37.873 - Protocolo n.º 68.337, datado de 09/10/2020. **INCORPORAÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 10/09/2020, devidamente registrado no R-5 da Matrícula n.º 34.843, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964. Foram-me apresentados os documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.873 - Protocolo n.º 68.338, datado de 09/10/2020. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a empresa: **DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de novembro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 00552010013088409640174. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

AV-3-37.873 - Protocolo nº 70.387, datado de 17/02/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/02/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 012/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 15/02/2021, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000402021-88888126**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 25/02/2021, com validade até 24/08/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200061110, registrada em 20/04/2020 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02/09/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 106 PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL PARMA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 53.183,27 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de março de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$297,02. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102113514609640039. O Oficial Registrador.

AV-4-37.873 - Protocolo nº 70.388, datado de 17/02/2021. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 34.843**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de março de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$3,69. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102113514609640040. O Oficial Registrador.

AV-5-37.873 - Protocolo nº 70.389, datado de 17/02/2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.773, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de março de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,04. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102113514609640041. O Oficial Registrador.

AV-6-37.873 - Protocolo nº 71.438, datado de 26/04/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 989025 e inscrição nº 1.72.00033.00002.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de abril de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$606,59. ISSQN: R\$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552104225540709650021. O Oficial Registrador.

R-7-37.873 - Protocolo nº 71.438, datado de 26/04/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2512946-3, firmado em Brasília-DF, em 14/04/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar geral, portador da **CI nº 2182086 SESP-**



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

DF e CPF nº 001.058.411-02, residente e domiciliado na Quadra 202, Conjunto 18, Casa 09, Recanto das Emas, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 115.615,00, reavaliado pela Prefeitura em R\$ 116.500,00, sendo R\$ 12.180,81 pagos com recursos próprios, R\$ 2.025,19 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 15.459,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1777121, pago em 20/04/2021, expedido pela Secretária de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 28 de abril de 2021. Emolumentos: R\$ 744,05. O Oficial Registrador.

R-8-37.873 - Protocolo nº 71.438, datado de 26/04/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 85.950,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 07/05/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 469,27. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 116.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 28 de abril de 2021. Emolumentos: R\$ 744,05. O Oficial Registrador.

Av-9-37.873. Protocolo nº 118.210, datado de 12/06/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-276**. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606223018329700011. O Oficial Registrador.

Av-10-37.873. Protocolo nº 118.210, datado de 12/06/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 09/06/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 01/04/2026, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606223529725640007. O Oficial Registrador.

Av-11-37.873. Protocolo nº 118.210, datado de 12/06/2026. CANCELAMENTO DE



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606223529725640008. O Oficial Registrador.

Av-12-37.873. Protocolo nº 118.210, datado de 12/06/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2192678, pago em 01/06/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$124.501,51 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606223154325760004. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2026.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

personais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/655MG-R4CGH-S3BPW-26SGQ>